



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

SEXTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3880 - ANO: XVI

22 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 6677 DE 05 DE AGOSTO DE 2026	1
DECRETO Nº 6678 DE 05 DE AGOSTO DE 2026	10
PORTARIA Nº 512, DE 31 DE JULHO DE 2026	11
PORTARIA Nº 521, DE 05 DE AGOSTO DE 2026	11
PORTARIA Nº 522, DE 05 DE AGOSTO DE 2026	12
PORTARIA Nº 523, DE 05 DE AGOSTO DE 2026	12
PORTARIA Nº 524, DE 06 DE AGOSTO DE 2026	13
PORTARIA Nº 525, DE 06 DE AGOSTO DE 2026	14
PORTARIA Nº 526, DE 07 DE AGOSTO DE 2026	14
PORTARIA Nº 527, DE 07 DE AGOSTO DE 2026	15
EDITAL - BOLSA ATLETA	16
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE PEQUENO VALOR Nº 074/2026	18
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE PEQUENO VALOR Nº 075/2026	18
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	18
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026	18
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	19
SEGUNDA REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2025	19
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS	21
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02-ADITIVO DE METAFISICA A DA ATA DE PREÇOS Nº 641/2024	22
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 441/2025	22

DECRETO Nº 6677 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

REGULAMENTA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE MISSAL

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 16 da Lei nº 1.887 de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

SEXTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3880 - ANO: XVI

22 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre o processo de avaliação dos servidores em estágio probatório.

Art. 2º - O estágio probatório é o período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício do servidor, nomeado para o cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, durante o qual a aptidão e a capacidade são objetos de avaliação de desempenho do mesmo.

Art. 3º - Durante o período de estágio probatório, o servidor será submetido a avaliações periódicas semestrais, onde serão apurados os seguintes requisitos necessários à comprovação de sua aptidão para o cargo:

I - Assiduidade;

II - Pontualidade;

III - Disciplina;

IV - Capacidade de iniciativa;

V - Produtividade;

VI - Responsabilidade;

VII - Aptidão funcional;

VIII - Relações humanas no trabalho;

IX - Postura ética.

Art. 4º - A avaliação de desempenho, no estágio probatório, tem por finalidade apurar se o servidor apresenta condições para o exercício do cargo.

Art. 5º - Os critérios de avaliação estarão descritos em formulários próprios.

Art. 6º - O processo de avaliação de desempenho dos servidores, em estágio probatório, será coordenado pela Secretaria da Administração, por meio da Comissão Central de Avaliação de Estágio Probatório, composta por, no mínimo, dois membros designados pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único: A Comissão Central de Avaliação será presidida por um de seus membros.

Art. 7º - Compete à Comissão Central de Avaliação de Estágio Probatório:

I - Acompanhar, controlar e coordenar o processo avaliativo;

II - Orientar os integrantes das Comissões formadas nos setores sobre o processo de avaliação;

III - Mediar o processo de avaliação, quando solicitado formalmente pela Comissão dos setores ou avaliado;

IV - Sugerir alterações ou adaptações das normas e procedimentos, sempre que necessário, submetendo-as à Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais para análise e encaminhamentos que julgar necessário;

V - Analisar e dimensionar as condições e dificuldades em todos os níveis do processo, para qualificar as ações a serem implantadas quando necessário;

VI - Receber os relatórios de avaliação, dando os encaminhamentos necessários;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

SEXTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3880 - ANO: XVI

22 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VII - Enviar os relatórios finais ao setor de Recursos Humanos para as devidas providências quanto à homologação do estágio probatório dos servidores aptos à confirmação no cargo e à estabilidade no serviço público municipal.

Art. 8º - Será constituída em cada Secretaria e/ou Setor uma Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, formada pelo mínimo de dois membros, com a seguinte composição:

I - Chefe imediato;

II - Servidor estável.

§ 1º: Para fazer parte da Comissão o servidor deverá estar trabalhando na mesma Secretaria e/ou Setor do servidor a ser avaliado.

§ 2º: Não poderá participar da Comissão, quando o avaliado for, cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

§ 3º: Quando ocorrer situações como as estabelecidas no § 2º, as Comissões terão membros suplentes para substituição dos avaliadores.

§ 4º: Na Secretaria e/ou Setor em que não houver servidores suficientes para compor a Comissão, o processo de avaliação será realizado pela Comissão Central de Avaliação.

Art. 9º - Compete às Comissões Avaliadoras:

I - Promover a integração do servidor ingressante, com o objetivo de prepará-lo para o exercício do cargo;

II - Prestar esclarecimentos sobre o serviço público, as funções/atribuições do cargo que será exercido e os aspectos legais e estatutários que permeiam a relação de trabalho entre o profissional e a administração pública;

III - Conscientizar todos os envolvidos no processo avaliativo, quanto ao grau de responsabilidade, necessidade do estágio probatório e suas ações decorrentes;

IV - Acompanhar o desempenho do servidor de forma sistemática e continuada, procedendo anotações das informações observadas para fins da análise de desempenho, *feedbacks* e de promoção de ajustes, quando necessário;

V - Registrar os resultados de cada avaliação nos formulários próprios;

VI - Acompanhar os servidores em estágio probatório, a fim de auxiliá-los na superação de suas dificuldades.

Art. 10 - O resultado da análise de desempenho efetivada durante cada semestral deve ser apresentado ao servidor em avaliação.

§ 1º: Do resultado da avaliação de desempenho caberá recurso fundamentado ao Presidente da Comissão Central de Avaliação, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da ciência do resultado.

§ 2º: Os recursos serão apreciados pela Comissão Central de Avaliação dentro do mesmo prazo determinado no **§ 1º**.

Art. 11 - O estágio probatório ficará suspenso durante:

I - As licenças e os afastamentos não considerados como efetivo exercício, observado o que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Missal;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal - PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

SEXTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3880 - ANO: XVI

22 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

II - Para exercer cargo em comissão;

III - Para exercer atividades estranhas às funções previstas para o cargo;

IV - Para exercer cargo público eletivo com afastamento do cargo efetivo;

V - Após iniciado o procedimento de que trata o art. 16.

Parágrafo único: O estágio probatório será retomado a partir do término dos motivos que geraram sua suspensão.

Art. 12 - O servidor em estágio probatório que, na data da publicação deste Decreto, ainda não tiver sido avaliado ou tiver avaliações a serem efetivadas, independentemente do tempo que falta para completar o período do estágio probatório, será submetido à avaliação nos termos deste Decreto.

Art. 13 - Será considerado aprovado no estágio probatório, o servidor que alcançar sete pontos, calculados pela média aritmética dos pontos obtidos em cada avaliação.

Art. 14 - Concluídas as avaliações do estágio probatório, o resultado final deverá ser encaminhado ao setor competente da Administração Municipal para as providências cabíveis.

Art. 15 - A última avaliação deverá ocorrer, no mínimo, sessenta dias antes do encerramento do período do estágio probatório.

Art. 16 - Constatado pelas avaliações que o servidor não preenche os requisitos necessários para o desempenho de suas funções, caberá ao chefe imediato, ainda dentro do período de estágio probatório, sob pena de responsabilidade, iniciar procedimento que garanta ao servidor o exercício da ampla defesa e do contraditório.

Parágrafo único: Se a decisão final for pela não permanência do servidor, esta será levada ao Chefe do Poder Executivo para emissão do respectivo instrumento de exoneração.

Art. 17 - O servidor, cumprido o estágio probatório, cujas avaliações concluíram pela sua estabilidade no serviço Público Municipal, será imediatamente enquadrado na Classe 2 (dois) e no Nível correspondente à sua escolaridade ou formação.

§ 1º: Se o servidor possuir escolaridade ou formação superior ao estabelecido na tabela de vencimentos de seu cargo, seu enquadramento se dará no maior Nível da respectiva tabela.

§ 2º: O reflexo financeiro, decorrente da mudança de Classe e/ou de Nível do servidor de que trata este artigo, ocorrerá no mês subsequente à conclusão do período do estágio probatório.

§ 3º: Cabe ao servidor, a responsabilidade da apresentação do documento comprobatório da habilitação ou titulação, por meio de protocolo ao setor correspondente para que ocorra o reflexo financeiro por mudança de Nível.

§ 4º: A apresentação do documento de que trata o § 3º em data posterior, não ensejará reflexo financeiro retroativo.

Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação de Estágio, em conjunto com a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Missal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal - PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

SEXTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3880 - ANO: XVI

22 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 05 DE AGOSTO DE 2026

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

FORMULÁRIO I

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – ESTÁGIO PROBATÓRIO

NOME:	RG:
GRUPO OCUPACIONAL:	
CARGO:	
FUNÇÃO:	
LOCAL DE TRABALHO:	DATA:

CONCEITOS E NOTAS	O	Quando o desempenho for ótimo, de 9 a 10 .
	B	Quando o desempenho for bom, de 7 a 8,9 .
	R	Quando o desempenho for regular, de 5 a 6,9 .
	I	Quando o desempenho for insatisfatório, de 0 a 4,9 .

FATORES – DE ACORDO COM O CONCEITO, ATRIBUA UMA NOTA

ASSIDUIDADE	CONCEITOS			
	O (9 a 10)	B (7 a 8,9)	R (5 a 6,9)	I (0 a 4,9)
1. É assíduo(a) no seu trabalho.				
2. Comunica previamente à chefia imediata as eventuais ausências, de modo a não gerar transtorno ao andamento dos trabalhos.				

PONTUALIDADE	CONCEITOS			
	O (9 a 10)	B (7 a 8,9)	R (5 a 6,9)	I (0 a 4,9)
3. Cumpre a jornada de trabalho com pontualidade.				
4. É pontual quanto à entrega de materiais ou documentos solicitados.				
5. É pontual em reuniões e eventos.				



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

SEXTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3880 - ANO: XVI

22 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DISCIPLINA	CONCEITOS			
	O (9 a10)	B (7 a 8,9)	R (5 a 6,9)	I (0 a 4,9)
6. Cumpre os procedimentos, normas e padrões internos necessários para exercer suas atividades.				
7. Atende a rotina de trabalho de acordo com as necessidades do setor.				
8. Cumpre com presteza as ordens que lhe são determinadas.				
9. Respeita a hierarquia e a estrutura organizacional, entendendo a forma como elas afetam o trabalho em equipe.				

CAPACIDADE DE INICIATIVA	CONCEITOS			
	O (9 a10)	B (7 a 8,9)	R (5 a 6,9)	I (0 a 4,9)
10. Demonstra iniciativa no desempenho do trabalho e na solução de problemas.				
11. Diante de dificuldades, procura auxílio com pessoas que considera mais experientes.				

PRODUTIVIDADE	CONCEITOS			
	O (9 a10)	B (7 a 8,9)	R (5 a 6,9)	I (0 a 4,9)
12. Reage positivamente a mudanças necessárias e tem facilidade de adaptação para utilização de novos métodos, procedimentos e estratégias.				
13. É participativo em qualquer ocasião, não se omitindo e nem selecionando tarefas.				
14. Compromete-se com a qualidade do trabalho, considerando os interesses do público e da Administração Pública Municipal.				

RESPONSABILIDADE	CONCEITOS			
	O (9 a10)	B (7 a 8,9)	R (5 a 6,9)	I (0 a 4,9)
15. Contribui com ideias e sugestões para obtenção de resultados satisfatórios				
16. É responsável quanto ao uso de materiais e equipamentos a que tem acesso no seu ambiente de trabalho.				





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

SEXTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3880 - ANO: XVI

22 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

17. Toma providências para não haver erros na execução dos trabalhos e, quando esses ocorrem atua de modo a evitar sua reincidência.				
18. Participa de cursos, treinamentos e outros eventos de capacitação e atualização necessários à função que exerce.				

APTIDÃO FUNCIONAL	CONCEITOS			
	O (9 a10)	B (7 a 8,9)	R (5 a 6,9)	I (0 a 4,9)
19. Possui capacidade para assumir as atribuições que lhe são conferidas sem necessidade de cobrança.				
20. Desenvolve com competência suas funções e está apto a realizar outras tarefas mais complexas.				

RELAÇÕES HUMANAS NO TRABALHO	CONCEITOS			
	O (9 a10)	B (7 a 8,9)	R (5 a 6,9)	I (0 a 4,9)
21. Não permite que os problemas pessoais interfiram no relacionamento com as pessoas.				
22. Atende com eficiência e cortesia os colegas, favorecendo o bom desenvolvimento dos trabalhos executados.				

POSTURA ÉTICA	CONCEITOS			
	O (9 a10)	B (7 a 8,9)	R (5 a 6,9)	I (0 a 4,9)
23. Evita tecer comentários comprometedores que possam denegrir o ambiente de trabalho ou as pessoas com quem convive.				
24. Evita fazer crítica desfavorável ao trabalho ou método adotado por um colega, exceto quando interrogado por uma autoridade e para o bem da coletividade.				

TOTAL (soma das Notas atribuídas em cada Conceito)				
---	--	--	--	--

Período	/.... /..... a/.... /.....	Total de Ausências	
----------------	---------------------------------------	---------------------------	--



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

SEXTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3880 - ANO: XVI

22 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Caso seja necessário registrar alguma ocorrência, utilize este espaço.

FORMULÁRIO I

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – ESTÁGIO PROBATÓRIO

SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO:

CONCEITO	NÚMERO DE CONCEITOS	SOMA DAS NOTAS POR CONCEITO
O (de 9 a 10)		
B (de 7 a 8,9)		
R (de 5 a 6,9)		
I (de 0 a 4,9)		
Total		
RESULTADO FINAL = SOMA DAS NOTAS POR CONCEITO / TOTAL DE NÚMERO DE CONCEITOS		

Avaliadores:

Assinatura:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

SEXTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3880 - ANO: XVI

22 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Do Avaliado:

Tomei conhecimento desta avaliação:

Assinatura

Missal em __/__/____.

Chefe Imediato

Missal em __/__/____.

FORMULÁRIO II

PARECER FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

NOME:	RG:
GRUPO OCUPACIONAL:	
CARGO:	
LOCAL DE TRABALHO:	DATA:

MÉDIA FINAL DO TRIÊNIO

SEMESTRAL	Data	Resultado Final
1º		
2º		
3º		
4º		
5º		
6º		
Total		
Média Final do Triênio (Total / número de avaliações)		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

SEXTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3880 - ANO: XVI

22 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Se Média final do triênio for igual ou superior a 7	Aprovado
Se Média final do triênio for inferior a 7	Reprovado

De acordo com o resultado obtido na média do triênio, o servidor foi considerado:

☐ **Aprovado**☐ **Reprovado****Comissão Central:****Assinatura:**

Missal em __/__/__

DECRETO Nº 6678 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

APROVA CARACTERIZAÇÃO DE LOTE URBANO

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais que compõem o Plano Diretor,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar a Caracterização do imóvel urbano listado abaixo, situado no Perímetro Urbano do Município de Missal, conforme Mapa e Memorial Descritivo anexos, que ficam fazendo parte do presente Decreto.

- Chácara nº 13, com área de 9.209,42 m²;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 05 DE AGOSTO DE 2026

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

SEXTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3880 - ANO: XVI

22 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 512, DE 31 DE JULHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei Municipal Nº 1.284 de 27 de julho de 2015, e conforme o Decreto Nº 4864/2017 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E

Art. 1º - ALTERAR o valor do auxílio transporte concedido à Professora de Educação Infantil – 30 horas, contratada através de Processo Seletivo Simplificado – PSS, abaixo relacionada, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de maio até 31 de dezembro de 2026, revogando as disposições constantes na Portaria nº 439, de 23 de junho de 2026.

Nome	Porcentagem sobre o vencimento base
Neiva Teresinha Hilgert	5,40% (cinco vírgula quarenta por cento)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 31 DE JULHO DE 2026

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 521, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o requerimento protocolado sob o nº 3898/2026, de 08 de julho de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER férias à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A SER USUFRUIDO
Marta Terezinha Walker Kochemborger	Diretora do Departamento de Cultura	2025/2026	05/08/2026 a 11/08/2026 (sete dias)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

SEXTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3880 - ANO: XVI

22 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 05 DE AGOSTO DE 2026.

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 522, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o requerimento protocolado sob o nº 4192/2026, de 22 de julho de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER férias à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A SER USUFRUIDO
Mileni Veronezzi Monteiro	Auxiliar Administrativo - PSS	2026/2027	07/08/2026 a 13/08/2026 (sete dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 05 DE AGOSTO DE 2026.

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 523, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Memorando nº 151/2026, emitido pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte, protocolado sob o nº 4520/2026 de 05 de agosto de 2026,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

SEXTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3880 - ANO: XVI

22 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER férias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A SER USUFRUIDO
Darci Schommer	Motorista	2024/2025	06/08/2026 a 20/08/2026 (quinze dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 05 DE AGOSTO DE 2026.

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 524, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, Licença-Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **JAQUELINE DONEL**, ocupante do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Serviços Gerais - PSS, regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03 de agosto de 2026 a 29 de janeiro de 2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 06 de agosto de 2026.

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

SEXTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3880 - ANO: XVI

22 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 525, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.799, de 1º de abril de 2024, em face do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme o Edital de nº 048/2024, o Edital de Classificação Final e Homologação Final nº 064/2024, e o Edital de Convocação nº 089/2025,

R E S O L V E

Art. 1º - PRORROGAR por 12 (doze) meses, no período de 1º de agosto de 2026 a 31 de julho de 2027, a nomeação da servidora **MARISA PIMENTEL SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.971.338-2 SSP/PR e CPF nº 057.752.359-75, nomeada através da Portaria nº 573 do dia 1º de agosto de 2025, para exercer o cargo de provimento temporário de Técnico em Enfermagem – 40 horas - modalidade Processo Seletivo Simplificado - PSS, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO – Conceder a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o menor vencimento base do Município de Missal/PR, pelo exercício do trabalho insalubre, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 06 DE AGOSTO DE 2026.

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 526, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob o nº 7464/2025, de 11 de dezembro de 2025, e o requerimento protocolado sob o nº 3902/2026, de 08 de julho de 2026,

R E S O L V E



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

SEXTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3880 - ANO: XVI

22 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias, do dia 07/08/2026 a 04/11/2026 à servidora **LEANI JACINTA SPIES**, do cargo de provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao quinquênio de 2020 a 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica cancelada a percepção do Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o menor vencimento base do Município de Missal/PR, concedida pela Portaria nº 414/2024, durante o período da referida Licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 07 DE AGOSTO DE 2026.

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 527, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 1.859, de 23 de junho de 2025, em face do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, conforme o Edital de nº 085/2025, o Edital de Classificação Final e Homologação Final nº 100/2025, o Edital de Retificação de Classificação Final e Homologação Final nº 101/2025, o Edital de Convocação nº 125/2026,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora **NADIA TERESINHA SCHONS**, portadora do CPF sob o nº xxx.134.659-xx, para exercer o cargo de **PROFESSOR – 20 HORAS**, cargo de provimento temporário, modalidade Processo Seletivo Simplificado - PSS, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 07 de agosto de 2026 a 06 de agosto de 2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 07 DE AGOSTO DE 2026.

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

SEXTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3880 - ANO: XVI

22 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL - BOLSA ATLETA

Em cumprimento às determinações do Senhor Adilto Luis Ferrari - Prefeito do Município de Missal - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.663, de 04 de abril de 2022 e alterada pela Lei nº 1.917, de 02 de junho de 2026 e Edital de Chamamento Público nº 019/2026, a Comissão de avaliação, revalidação e fiscalização do **PROGRAMA BOLSA ATLETA**, nomeada pela Portaria nº 421 de 12 de junho de 2026, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I – A homologação das inscrições dos candidatos inscritos no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2026 – PROGRAMA BOLSA ATLETA**, de acordo com a Lei Municipal nº 1.663, de 04 de abril de 2022 e alterada pela Lei nº 1.917, de 02 de junho de 2026.

II – Os candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas terão prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação do presente Edital, para apresentação de recurso, sendo que o mesmo deverá ser feito no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Município de Missal, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2026

ANA PAULA EIDT

KEVIN DIOGO PAULI

ADEMIR JOSÉ CORREA DA SILVA

EDITAL - BOLSA ATLETA

ANEXO I – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

NOME	MODALIDADE	INSCRIÇÃO
Gabriela Bialeski Limberger	Futsal/Fem	DEFERIDA
Heloisa Maria Oppermann	Futsal/Fem	DEFERIDA
Eloisa Rauber	Futsal/Fem	DEFERIDA
Tayna Gabrielly Grigolo	Futsal/Fem	DEFERIDA
Alana Goergen Mengue Amaral	Futsal/Fem	DEFERIDA
Laisa Vitória Veit	Futsal/Fem	DEFERIDA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

SEXTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3880 - ANO: XVI

22 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Breno Jung de Aguiar	Futsal/Mas	DEFERIDA
Henrique Soethe Carvalho	Futsal/Mas	DEFERIDA
Iago Kroth	Futsal/Mas	DEFERIDA
Lucas Gabriel Hachmann	Futsal/Mas	DEFERIDA
Paulo Henrique Kunkel	Futsal/Mas	DEFERIDA
Bruno Thomas Pimentel	Futsal/Mas	DEFERIDA
Miguel Lunkes	Futsal/Mas	DEFERIDA
Luz Maisol Duarte Velazquez	Handebol	DEFERIDA
Theo Henrique Fabris Rohde	Handebol	DEFERIDA
Marlon de Souza Beuga	Handebol	DEFERIDA
Murilo Colcenti Primaz	Handebol	DEFERIDA
Davi Strapazzon Oliveira	Handebol	DEFERIDA
Djonatha Piotrowski	Atletismo	DEFERIDA
Wagner Furtado da Silva	Atletismo	DEFERIDA
Gustavo Barros Vuaden	Atletismo	DEFERIDA
João Pedro Michels Viar	Atletismo	DEFERIDA
Giovana Winter Leandro	Atletismo	DEFERIDA
Ester Maria Joner Esbabo	Atletismo	DEFERIDA
Henrique Cardoso Kray	Atletismo	DEFERIDA
Clara Louise Kunz	Artes Marciais	DEFERIDA
Artur Spies	Artes Marciais	DEFERIDA
Murilo Machiotti	Artes Marciais	DEFERIDA
Cauã Fernando Nogueira Knorst	Artes Marciais	DEFERIDA
Icaro Ramires Julião de Lima	Artes Marciais	DEFERIDA
Sofya Goergen Mengue Amaral	Futsal/Fem	DEFERIDA
Amanda Figueira Panzenhagem	Futsal/Fem	DEFERIDA
Thiago da Luz Weiss	Futsal/Mas	DEFERIDA
Bruno Daniel Walter	Futsal/Mas	DEFERIDA
Arthur Scherer Mascarelo	Futsal/Mas	DEFERIDA
Cauan Henrique Cezar Fortes	Futsal/Mas	DEFERIDA
Rodrigo Dewes Oenning	Futsal/Mas	DEFERIDA
Marcos Luis Schommer	Futsal/Mas	DEFERIDA
Daniel Ricardo Ludwig	Futsal/Mas	DEFERIDA
Deivid Silva Gonçale	Handebol	DEFERIDA
Arthur Belarmino de Souza	Handebol	DEFERIDA
Gabriel Freitag Lourenço	Handebol	DEFERIDA
Pietro Jaschowski	Handebol	DEFERIDA
Caique Luiz Freitas de Moura	Handebol	DEFERIDA
Miguel Lay Felipe	Artes Marciais	DEFERIDA
Luan Augusto Kunz	Artes Marciais	DEFERIDA
Sarah de Oliveira dos Santos	Artes Marciais	DEFERIDA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

SEXTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3880 - ANO: XVI

22 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE PEQUENO VALOR Nº 074/2026

Autorização com fundamento no Art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e sua alteração pela Decreto nº 11.871/2023, em favor da empresa **GRAL EVENTOS E ESPORTES LTDA - ME**, estabelecida na Avenida Tiradentes, Nº 1808, Centro, Município de Itaipulândia, Estado do Paraná, CEP: 85.880-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 17.703.485/0001-82, a mesma objetiva a aquisição de troféus e medalhas personalizados destinados à premiação do Futebol 7 e Futebol 40+, promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo. Conforme Solicitação justificando o referido, orçamento e despachos em anexo. Perfazendo o valor máximo a ser gasto de **R\$ 4.637,80** (quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

Missal/PR, 05 de Agosto de 2026.

Adilto Luis Ferrari - **Prefeito Municipal**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE PEQUENO VALOR Nº 075/2026

Autorização com fundamento no Art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e sua alteração pela Decreto nº 11.871/2023, em favor da empresa **G FEIX & CIA LTDA - ME**, estabelecida na Rua 7 de Setembro, Nº 710, Centro, Município de Missal, Estado do Paraná, CEP: 85.890-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 16.995.569/0001-74, a mesma objetiva a aquisição de tintas originais para a impressora Epson L6171, utilizada nas oficinas de Desenho Artístico e Pintura em Tela. Conforme Solicitação justificando o referido, orçamento e despachos em anexo. Perfazendo o valor máximo a ser gasto de **R\$ 500,00** (quinhentos reais).

Missal/PR, 05 de Agosto de 2026.

Adilto Luis Ferrari - **Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Torna-se público que o **Município de Missal**, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.101.847/0001-50, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, no Município de Missal/PR, CEP 85736-021, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 730, de 01 de Outubro de 2025**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, no critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, visando o **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEZ INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL**, valor máximo de **R\$ 282.621,40**. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 24 DE AGOSTO DE 2026 ÀS 08H20MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF);**

REALIZAÇÃO: Por meio do Site blcompras.com;

ÍNTEGRA DO EDITAL: Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), na plataforma da BLL (<https://bll.org.br/>) e no endereço eletrônico do Município (<https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes>), ou ainda, pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br.

Missal - PR, 07 de Agosto de 2026.

Adilto Luis Ferrari - **Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026

Torna-se público que o **Município de Missal**, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.101.847/0001-50, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, no Município de Missal/PR, CEP 85.890-000, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 730, de 01 de Outubro de 2025**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal - PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

SEXTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3880 - ANO: XVI

22 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, visando a **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA MODELO TRILHA/OFF ROAD, NOVA, 0 KM, DE ACORDO COM O DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2026**, valor máximo de **R\$ 28.500,00**.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 25 DE AGOSTO DE 2026 ÀS 08H20MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF);

REALIZAÇÃO: Por meio do Site bllcompras.com;

ÍTEGRA DO EDITAL: Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), na plataforma da BLL (<https://bll.org.br/>) e no endereço eletrônico do Município (<https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes>), ou ainda, pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br.

Missal - PR, 07 de Agosto de 2026.

Adilto Luis Ferrari - **Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público que o **Município de Missal**, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.101.847/0001-50, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, no Município de Missal/Pr, CEP 85736-021, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 730, de 01 de Outubro de 2025**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, no critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, no modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, visando o **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESES DENTÁRIAS, EM ATENDIMENTO À PORTARIA GM/MS Nº 2.625/2023 E AO PROGRAMA SAÚDE BUCAL MISSALENSE, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.614/2021**, valor máximo de **R\$ 334.089,36**.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 26 DE AGOSTO DE 2026 ÀS 08H20MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF);

REALIZAÇÃO: Por meio do Site bllcompras.com;

ÍTEGRA DO EDITAL: Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), na plataforma da BLL (<https://bll.org.br/>) e no endereço eletrônico do Município (<https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes>), ou ainda, pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br.

Missal - PR, 07 de Agosto de 2026.

Adilto Luis Ferrari - **Prefeito Municipal**

SEGUNDA REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 089/2025

Conforme estabelecido no Art. 4º, § 4º, do Decreto Municipal nº 5.966, de 31 de Março de 2023, visando fomentar o ingresso de novos credenciados, comunicamos a todos os interessados que o presente processo encontra-se aberto para credenciamento, conforme segue.

O Município de Missal, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.101.847/0001-50, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, Missal/Pr, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo para o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALÚRGICA E FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA MANUTENÇÕES DIVERSAS**, em conformidade com o **inciso I do art. 78, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5.966 de 31 de Março de 2023** e nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, de acordo com as especificações e quantidades abaixo:

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	BICO DE PAPAGAIO	20	UND	R\$ 9,00	R\$ 180,00
002	BUCHA Nº 06, COM ABA	1.000	UND	R\$ 0,30	R\$ 300,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal - PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

SEXTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3880 - ANO: XVI

22 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

003	CANO DE FERRO 1 1/2", CHAPA 18, BARRA 6 METROS	80	UND	R\$ 92,50	R\$ 7.400,00
004	CANO DE FERRO 1 1/4", CHAPA 18, BARRA 6 METROS	80	UND	R\$ 78,00	R\$ 6.240,00
005	CANO DE FERRO 1", CHAPA 18, BARRA 6 METROS	80	UND	R\$ 75,00	R\$ 6.000,00
006	CANO DE FERRO 2 1/2", CHAPA 18, BARRA 6 METROS	30	UND	R\$ 145,50	R\$ 4.365,00
007	CANO DE FERRO 2", CHAPA 18, BARRA 6 METROS	50	UND	R\$ 138,00	R\$ 6.900,00
008	CANO DE FERRO 3", CHAPA 16, BARRA 6 METROS	30	UND	R\$ 225,50	R\$ 6.765,00
009	CANO GALVANIZADO 1 1/4", BARRA DE 6 METROS	40	UND	R\$ 275,65	R\$ 11.026,00
010	CANO GALVANIZADO 2", BARRA DE 6 METROS	40	UND	R\$ 275,00	R\$ 11.000,00
011	CANTONEIRA DE FERRO 1 1/4 X 1/8, BARRA 6 METROS	50	UND	R\$ 102,00	R\$ 5.100,00
012	CANTONEIRA DE FERRO 1 1/4 X 3/16, BARRA 6 METROS	30	UND	R\$ 164,50	R\$ 4.935,00
013	CANTONEIRA DE FERRO 1" X 1/8, BARRA 6 METROS	100	UND	R\$ 81,20	R\$ 8.120,00
014	CANTONEIRA DE FERRO 3/4, BARRA 6 METROS	50	UND	R\$ 70,50	R\$ 3.525,00
015	CANTONEIRA DE FERRO 5/8 X 1/8, BARRA 6 METROS	30	UND	R\$ 65,35	R\$ 1.960,50
016	CHAPA DE ACM 2,1 X 6 M, 3 MM DE ESPESSURA	30	UND	R\$ 824,30	R\$ 24.729,00
017	CHAPA FRISADA Nº 18, 1,15 X 2,20 M	30	UND	R\$ 297,00	R\$ 8.910,00
018	CHAPA GALVANIZADA, 3,00 M X 1,20 M, Nº 26	100	UND	R\$ 229,10	R\$ 22.910,00
019	CHAPA GALVANIZADA, 3,00 M X 1,20 M, Nº 28	100	UND	R\$ 195,50	R\$ 19.550,00
020	CHAPA PRETA DE FERRO, 3,00 M X 1,20 M, Nº 12	30	UND	R\$ 945,89	R\$ 28.376,70
021	CHAPA PRETA DE FERRO, 3,00 M X 1,20 M, Nº 18	40	UND	R\$ 450,00	R\$ 18.000,00
022	CHAPA PRETA DE FERRO, 3,00 M X 1,20 M, Nº 20	30	UND	R\$ 410,55	R\$ 12.316,50
023	COLA VEDAÇÃO PU	150	UND	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
024	CONSOLE DOBRADO	1.000	UND	R\$ 0,55	R\$ 550,00
025	DISCO DE CORTE 12"	50	UND	R\$ 8,00	R\$ 400,00
026	DISCO DE CORTE 9"	50	UND	R\$ 45,60	R\$ 2.280,00
027	DOBRADIÇA 4"	30	UND	R\$ 8,00	R\$ 240,00
028	ELETRODO 2,50	1.000	UND	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
029	ELETRODO 3,25	2.000	UND	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
030	EMENDA "H", DE 6 METROS, PARA POLICARBONATO	250	UND	R\$ 86,55	R\$ 21.637,50
031	FECHADURA DE PORTA 601	20	UND	R\$ 78,10	R\$ 1.562,00
032	FERRO CHATO 1 1/4 X 1/8, BARRA 6 METROS	30	UND	R\$ 81,45	R\$ 2.443,50
033	FERRO CHATO 1 1/4 X 3/16, BARRA 6 METROS	25	UND	R\$ 85,40	R\$ 2.135,00
034	FERRO CHATO 1" X 1/8, BARRA 6 METROS	50	UND	R\$ 67,80	R\$ 3.390,00
035	FERRO CHATO 1" X 3/16, BARRA 6 METROS	25	UND	R\$ 74,30	R\$ 1.857,50
036	FERRO REDONDO 1/2", BARRA 6 METROS	25	UND	R\$ 76,80	R\$ 1.920,00
037	FERRO REDONDO 3/8", BARRA 6 METROS	50	UND	R\$ 41,20	R\$ 2.060,00
038	FERRO REDONDO 5/16", BARRA 6 METROS	50	UND	R\$ 35,50	R\$ 1.775,00
039	FERRO REDONDO 5/8", BARRA 6 METROS	30	UND	R\$ 102,80	R\$ 3.084,00
040	MANTA ASFÁLTICA 1 X 10 M	10	UND	R\$ 384,45	R\$ 3.844,50
041	MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE METALÚRGICA: COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRABALHO E FERRAMENTAS, DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S)	1.800	HR	R\$ 120,00	R\$ 216.000,00
042	PARAFUSO 10 SEXTAVADO	1.000	UND	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
043	PARAFUSO 6 MM	1.000	UND	R\$ 0,95	R\$ 950,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal - PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

SEXTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3880 - ANO: XVI

22 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

044	PARAFUSO BROCANTE	1.200	UND	R\$ 0,70	R\$ 840,00
045	PARAFUSO PARA COBERTURA 3/4	1.200	UND	R\$ 0,70	R\$ 840,00
046	PARAFUSO PONTA AGULHA	1.200	UND	R\$ 0,85	R\$ 1.020,00
047	POLICARBONATO ALVEOLAR 6 MM	50	UND	R\$ 245,04	R\$ 12.252,00
048	ROLDANA DE NYLON 3" CAVA V	15	UND	R\$ 18,50	R\$ 277,50
049	TELA SOLDADA FIO 2.3 MM, MALHA 50 X 150 MM	50	UND	R\$ 85,60	R\$ 4.280,00
050	TELHA ALUZINCO 0,43 MM ONDULADA	80	M²	R\$ 75,50	R\$ 6.040,00
051	TELHA ALUZINCO 0,43 MM SANDUÍCHE	100	M²	R\$ 144,89	R\$ 14.489,00
052	TELHA ALUZINCO 0,43 MM SIMPLES	200	M²	R\$ 60,60	R\$ 12.120,00
053	THINNER	300	L	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
054	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS	110	UND	R\$ 260,00	R\$ 28.600,00
055	TRINCO CHATO	20	UND	R\$ 14,30	R\$ 286,00
056	TUBO 20 X 20, CHAPA 18, BARRA 6 METROS	50	UND	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
057	TUBO 20 X 30, CHAPA 18, BARRA 6 METROS	50	UND	R\$ 70,90	R\$ 3.545,00
058	TUBO 20 X 50, CHAPA 18, BARRA 6 METROS	50	UND	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
059	TUBO 30 X 40, CHAPA 18, BARRA 6 METROS	100	UND	R\$ 102,85	R\$ 10.285,00
060	TUBO 40 X 100, CHAPA 18, BARRA 6 METROS	50	UND	R\$ 150,10	R\$ 7.505,00
061	TUBO 40 X 60, CHAPA 18, BARRA 6 METROS	50	UND	R\$ 150,20	R\$ 7.510,00
062	TUBO 40 X 80, CHAPA 18, BARRA 6 METROS	50	UND	R\$ 165,45	R\$ 8.272,50
063	VIGA "U", 100 X 40 MM, CHAPA 14, BARRA 6 METROS	300	UND	R\$ 164,45	R\$ 49.335,00
064	VIGA "U", 69 X 25 MM, CHAPA 14, BARRA 6 METROS	400	UND	R\$ 119,30	R\$ 47.720,00
065	VIGA "U", 75 X 38 MM, CHAPA 14, BARRA 6 METROS	400	UND	R\$ 162,80	R\$ 65.120,00

VALOR TOTAL DO CREDENCIAMENTO: R\$ 791.024,70 (setecentos e noventa e um mil, vinte e quatro reais e setenta centavos).

O Credenciamento ocorrerá a partir das **08h00min do dia 14 de Agosto de 2025**, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Missal. As informações complementares podem ser solicitadas via telefone **(45) 3244-8025** no período das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo site www.missal.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br.

Missal/PR, 11 de Agosto de 2025.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE LICITAÇÃO	CONTRATO DE SERVIÇOS CREDENCIAMENTO Nº015/2026 INEXIGIBILIDADE Nº063/2026
OBJETO	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, CAPINA QUÍMICA, CORTE DE GRAMA E ROÇADA MECANIZADA, INCLUINDO A LIMPEZA E DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

FORNECEDOR	CNPJ Nº	CONTRATO Nº	LOTES	VALOR CREDENCIADO
MIGUEL RAUBER	21.260.942/0001-89	240/2026	01-03-04	R\$ 510.000,00

PRAZO	12 (DOZE) MESES
DOTAÇÃO	09 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE 15.122.0017.2065 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

SEXTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3880 - ANO: XVI

22 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

03420 E 00505 0505/99/99/00/00 ROYALTIES TRATADO DE ITAIPÚ BINACIONAL
03430 E 00507 0507/99/99/00/00 COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF
05 DE AGOSTO DE 2026

DATA

EXTRATO DO ADITIVO Nº 02-ADITIVO DE METAFISICA A DA ATA DE PREÇOS Nº 641/2024

LICITAÇÃO
PARTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024
MUNICÍPIO DE MISSAL
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 13.229.567/0001-86

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E BOLSAS DE COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO

CLÁUSULA TERCEIRA- DO AUMENTO DE QUANTIDADES
ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS PARTES RESOLVEM PROMOVER AUMENTO DE METAFISICA DE TODOS OS ITENS DA ATA EM 25%, SENDO DO LOTE 02 ITEM 01 (FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO EG) ADICIONANDO MAIS 500PCT (QUINHENTOS PACOTES) C/07 UND, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$5.220,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS); LOTE 03 ITEM 01 (FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO G,) ADICIONANDO MAIS 300PCT (TREZENTOS PACOTES) C/08 UND TOTALIZANDO O VALOR ADICIONAL DE R\$3.039,00 (TRÊS MIL E TRINTA E NOVE REAIS); DO LOTE 04 ITEM 01 (FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO M) ADICIONANDO MAIS 150PCT (CENTO E CINQUENTA PACOTES) C/08 UNID, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$1.614,00 (UM MIL SEISCENTOS E QUATORZE REAIS).

DATA

06 DE AGOSTO DE 2026

EXTRATO DO ADITIVO Nº 01

PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 441/2025

LICITAÇÃO
PARTES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº088/2025
MUNICÍPIO DE MISSAL
DSF QUALIDADE DE VIDA E CIA LTDA, CNPJ Nº 35.299.516/0001-63

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA FORTALECE EDUCAÇÃO

OBJETIVO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, SENDO DE 12/08/2026 ATÉ 12/08/2027, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, CASO HAJA INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, COM, NOS TERMOS DOS ARTS. 106 E 107 DA LEI Nº 14.133/2021, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO PELO MEMORANDO Nº215/2026- SEC E PARECER JURÍDICO EM ANEXO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES
PARA A EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, AS PARTES, DE COMUM ACORDO, CONVENCIONAM A MANUTENÇÃO DOS VALORES ATUALMENTE PRATICADOS NO CONTRATO, PERMANECENDO FIXADO O VALOR MENSAL DE R\$ 5.083,00 (CINCO MIL E OITENTA E TRÊS REAIS), DURANTE TODO O PERÍODO DE SUA PRORROGAÇÃO, PERFAZENDO O MONTANTE GLOBAL DE R\$ 60.996,00 (SESSENTA MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA

04 DE AGOSTO DE 2026



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)